PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.º 629 - CEP 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.130

Altera descrição do imóvel constante da Lei Municipal n. 1.970, de 12.12.91, acrescentando-lhe artigo.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica alterada a descrição do imóvel constante da Lei Municipal n. 1.970, de 12 de dezembro de 1991, em seu artigo 1º, a qual passa a ser a seguinte : -

" um imóvel localizado nesta cidade de Artur Nogueira, Comarca de Mogi Mirim, cuja poligonal se inicia na Rua 10 de Abril, seguindo em reta por 16,24m, defletindo à direita e seguindo em curva de desenvolvimento de 14,58m, confrontando com a citada Rua 10 de Abril, esquina com a Rua Santos Dumont, em reta por 58,67m, confrontando com a referida Rua Santos Dumont, defletindo à direita e seguindo em reta por 25,40m , confrontando com o Loteamento "Parque das Paineiras", deflete à direita seguindo em reta numa distância de 49,40m, confrontando com o mencionado Loteamento "Parque das Paineiras" e retornando ao início da descrição, encerrando uma área de 1.186,71m2, imóvel, esse, que se constitui de uma Quadra, denominada "Quadra M", de Uso Institucional, no Loteamento "WADA".

Artigo 2º - Fica referido imóvel desincorporado da classe de bem de Uso Institucional e transferido para a de bem patrimonial do Município, para os efeitos da Lei n.1.970, já referida.

Artigo 3º - Alterada a descrição do imóvel em apreço, constante do artigo 1º, da referida Lei Municipal n. 1.970, cuja retificação ora se faz, e com a inserção do artigo 2º, nesta, são ratificadas e mantidas as demais partes da mesma Lei n. 1.970, para todos os efeitos de direito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de junho de 1993

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria